



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

PARECER TÉCNICO/TJES/NAT Nº 1276/2018
Parecer Complementar ao 1937/2016 e 1174/2018

Vitória, 13 de agosto de 2019

Processo nº [REDACTED]
o por [REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa atender à solicitação de informações técnicas complementares da Vara da Fazenda Pública Municipal, Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Colatina – MM. Juiz de Direito Dr. Getter Lopes de Faria Junior – sobre os medicamentos: **Alois® 10 mg (Cloridrato de memantina) e Procimax® 20mg (citalopram).**

I – RELATÓRIO

1. Nesta ocasião foi solicitado a este Núcleo parecer técnico acerca dos documentos juntados às fls 89v, 90 e 90v, conforme despacho às fls 91 e 92.
2. Nas páginas supracitadas, consta Decisão GEAF/CEFT Nº 1223/19, com indeferimento da solicitação do medicamento Memantina gotas para tratamento da Doença de Alzheimer, pelos seguintes motivos: ausência de informações referente a impossibilidade de uso dos medicamentos padronizados, bem como MEEM apresentado pela paciente apresenta valor de CAD (1), fora dos critérios de inclusão para uso de memantina.

II – DISCUSSÃO E CONCLUSÃO

1. Considerando que nesta oportunidade não foi encaminhado nenhum documento médico com informações adicionais às já prestadas anteriormente, **ratificamos os pareceres nº 1937/2016 e 1174/2018 previamente elaborados por este Núcleo.**

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]